ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 030/07, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam revogados em todos os seus termos as alíneas "b" e "d", do Inciso I, do § 2º, do Artigo 297 e o Inciso III do Artigo 55 da Resolução nº 04/90, de 04 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - O Inciso I, do Artigo 55, da Resolução nº 04/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis passa a ter a seguinte redação:

Art. 55 – Idem, Idem, Idem...

Inciso I – a votação será ostensiva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2007.

NICOLINA Mª DA COSTA PEREIRA
Vereadora/Presidente

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vereador/1º Secretário